



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

LEI Nº 55

Transforma Autarquia Municipal em Unidade Orçamentaria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, faço saber que a Câmara de Vereadores de Sítio Novo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transformar a Autarquia Setor Municipal de Estradas de Rodagens em Unidade Orçamentaria com denominação de Seção de Transportes.

Paragrafo-Unico - As atribuições da nova Unidade Orçamentaria será de executar as atividades rodoviarias do Municipio, incluindo ampliação conservação e melhoramento das vias e caminhos municipais.

Art. 2º - O Chefe da Unidade Orçamentaria será nomeado através de Decreto do Prefeito.

Art. 3º - Os recursos para manutenção das atividades da Seção de Transporte, e das suas atribuições correrão por conta do remanejamento da dotação alocada no Orçamento do Municipio ao Setor Municipal de Estradas de Rodagens e de outras dotações das diversas unidades Orçamentárias, que lhe seja peculiar, através de Credito ESPECIAL.

Art. 4º - Os recursos disponíveis do Setor Municipal de Estradas de Rodagens, será recolhido ao Caixa Geral do Municipio com o título de Receita - Extra-Orçamentaria.

Art. 5º - Fica revogado o ^{Art. 8º} da Lei Municipal Nº 03, de 22 de outubro de 1.974.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1.984.

Handwritten signature in blue ink.



FI 02

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo, aos
vinte e cinco dias do mes de abril de 1.984

Otávio Mendes Paixão
OTAVIO MENDES PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL.